



## LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO

LP E LI: 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 1º da Lei Complementar nº 781, de 06 de agosto de 2014, regulamentada Decreto Municipal nº 1300 de 26 de agosto de 2014 e decreto Municipal nº 2.052 de 19 de setembro de 2023 expede a presente LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO, requerida através do Processo nº 002792/2025 que autoriza a:

Empresa / nome: Gerson Talles Depra Kuster

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço da atividade: [REDACTED]

Município: São Domingos Do Norte - ES

**A EXERCER A ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM**

Esta LP E LI é válida pelo período de 730 dias, a contar da data de EMISSÃO DA LICENÇA, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

São Domingos do Norte, 14 de janeiro de 2025

Thalys Picoli Loss

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025

22/01/2025



Condições de validade desta LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO:

CONDICIONANTE		PRAZO
1.	Esta Licença Municipal Prévia e instalação válida para Gerson Talles Depra Kuster, para a atividade de <i>Secagem Mecânica de Grãos associada à pilagem</i> , localizada no Sítio Morobá, Córrego Morobá, zona rural no município de São Domingos do Norte/ES na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 337039 / N: 7888662.	Durante a vigência dessa licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3.	Esta licença autoriza a instalação do empreendimento de <i>Secagem Mecânica de Grãos associada à pilagem</i> , com capacidade instalada de 39.000 litros.	Durante a vigência dessa licença
4.	Esta licença <u>NÃO AUTORIZA A OPERAÇÃO</u> do empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
5.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte.	Durante a vigência dessa licença
6.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte.	Durante a vigência dessa licença
7.	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
8.	Manter a cópia desta licença ambiental no local licenciado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fins de fiscalização.	Durante a vigência dessa licença
9.	Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	Durante a vigência dessa licença
10.	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência dessa licença
11.	Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENHIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES. ATIVIDADE: SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA À PILAGEM NOME: GERSON TALLEES DEPRRA KUSTER. PROCESSO: N° 2792/2025. LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO N° 0001X/2026, COORDENADA UTM 24K: E: 337039 / N: 7888662 TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27)3940-0209. A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	30 dias
13.	Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	30 dias
14.	Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades.	Até 30 dias após o encerramento/ paralisação da atividade
15.	Caso o empreendedor resolva ampliar a capacidade total instalada do empreendimento, deverá apresentar requerimento de ampliação prévio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte.	Até 120 dias antes do vencimento desta licença
16.	Apresentar relatório fotográfico da finalização das obras do empreendimento identificando: o secador, formaldas, elevadores, máquina de pilar café, depósitos de lenha e palha e demais estruturas pertinentes a atividade instalados/constituídos com capacidade coerente com o empreendimento.	180 dias
17.	Promover a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	Durante a vigência dessa licença
18.	Apresentar relatório fotográfico da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais em toda cobertura do empreendimento.	180 dias
19.	Apresentar relatório fotográfico da implantação da casa de palha com cobertura, contenção nas laterais e piso de concreto, com capacidade suficiente para atender a demanda do empreendimento, evitando possíveis carreamentos e contato com solo do terreno, até o momento de sua destinação final.	180 dias
20.	Providenciar cobertura para abrigar toda e qualquer lenha utilizada como combustível no empreendimento. Apresentar relatório fotográfico da ação realizada.	180 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21.	Apresentar relatório fotográfico comprovando a implantação do biodigestor no local.	Até 60 dias após a implantação
22.	Apresentar esclarecimentos quanto à fonte de abastecimento de água para uso no empreendimento, acompanhado, caso se aplique, do documento que comprove a regularização do uso do recurso hídrico junto à AGERH.	60 dias
23.	Fica proibida a queima dos resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência dessa licença
24.	Havendo geração de resíduos sólidos domésticos, os mesmos deverão ser depositados de forma segregada em conformidade com a ABNT NBR 10004/2004, sendo proibido o lançamento dos mesmos sobre o solo e cursos hídricos.	Durante a vigência dessa licença
25.	Os resíduos de construção civil deverão ser segregados e destinados corretamente, observando o disposto da Lei 12.305/2014, ABNT NBR 10.004/2004 e Resolução CONAMA 307/2002.	Durante a vigência dessa licença
26.	Caso haja a necessidade de realizar a terraplanagem, apresentar balanço de volumes (corte e aterro) indicando a necessidade e a localização de áreas de empréstimo e/ou bota fora. Para locais de empréstimo e/ou bota fora deve apresentar croqui da área com os pontos de coordenadas (UTM Datum SIRGAS 2000), área total, capacidade de volume, anuência plena dos proprietários ou declaração de doação do solo, e ações de recuperação dessas áreas. Os projetos devem vir acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	90 dias
27.	Realizar monitoramento dos taludes no entorno do empreendimento, e em caso de sinais erosivos ou de instabilidade, implantar práticas de contenção conforme art. 13 da IN N°03/2014 IDAF.	Durante a vigência dessa licença
28.	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	Durante a vigência dessa licença
29.	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medidas de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência dessa licença
30.	Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.	Durante a vigência dessa licença
31.	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência dessa licença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

32.	A fim de viabilizar a emissão da Licença de Operação, quando do término das obras, formalizar seu requerimento e solicitar vistoria providenciando a juntada da documentação solicitada. Até sua obtenção, o empreendimento não poderá operar.	Durante a vigência desta licença
33.	Destinação preferencial de resíduos reutilizáveis e recicláveis para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) em São Domingos do Norte.	Durante a vigência dessa licença